



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Curvelândia**



**LEI Nº 311 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

**Súmula: autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.**

**MAURY SOUZA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por tempo determinado nas quantidades e especificações constantes do Anexo – I desta lei.

Art. 2º- As contratações de que trata o artigo anterior serão precedidas de processo seletivo simplificado.

Parágrafo Único. Autoriza a contratação temporária direta somente no caso de inexistência de inscritos ou aprovados no teste seletivo simplificado, na quantidade e especificações autorizadas nesta lei, desde que ofertadas no certame, justificando a urgência para fins de evitar prejuízo.

Art. 3º- O prazo de vigência dos contratos efetivados nos termos desta lei será de até 12 (doze) meses, prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por igual período.

Art. 4º- Os contratados temporários, nos termos desta lei, não poderão ser cedidos ou gozar de licenças ou afastamentos, excetos aqueles garantidos por lei e que não contrariem o interesse público.

**FONE/FAX: (65) 3273-1275 - E-mail: curvelandia@gmail.com**

**Rua São Bernardo, Nº 523 - Centro - CEP: 78.237-000 - Curvelândia - Mato Grosso**



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Curvelândia



ANEXO I - CARGOS

QUANT.	CARGO	VENCIMENTO	CHS	REQUISITOS
04	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 545,00	40 hs	Fundamental Incompleto
03	Merendeira	R\$ 545,00	40 hs	Fundamental Incompleto
05	Monitor Infantil	R\$ 703,70	30 hs	Ensino médio
02	Motorista de Transporte Escolar	R\$ 700,00	40 hs	Fundamental Incompleto
06	Vigia	R\$ 545,00	40 hs	Fundamental Incompleto
16	Professor (Pedagogia)	R\$ 1.135,00	30 hs	Licenciatura em Pedagogia
01	Professor (Matemática)	R\$ 1.135,00	30 hs	Licenciatura em Matemática
01	Professor (Ciências)	R\$ 1.135,00	30 hs	Licenciatura em Ciências
01	Professor (Língua Portuguesa)	R\$ 1.135,00	30 hs	Licenciatura em Língua Portuguesa
01	Professor (História)	R\$ 1.135,00	30 hs	Licenciatura em História
01	Professor (Geografia)	R\$ 1.135,00	30 hs	Licenciatura em Geografia
01	Bioquímico	R\$ 1.100,00	20 hs	Superior
01	Fisioterapeuta	R\$ 2.200,00	30 hs	Superior
01	Motorista (Ambulância)	R\$ 730,00	40 hs	Fundamental Incompleto
01	Agente de Vigilância Sanitária	R\$ 595,00	40 hs	Fundamental
02	Agente de Combate a Endemias	R\$ 595,00	40 hs	Fundamental
01	Assistente social – Paif	R\$ 2.136,00	40 hs	Superior
01	Psicólogo – Paif	R\$ 2.136,00	40 hs	Superior
07	Gari	R\$ 545,00	40 hs	Fundamental Incompleto
02	Motorista (Veículo Grande)	R\$ 700,00	40 hs	Fundamental Incompleto

FONE/FAX: (65) 3273-1275 - E-mail: curvelandia@gmail.com

Rua São Bernardo, Nº 523 - Centro - CEP: 78.237-000 - Curvelândia - Mato Grosso



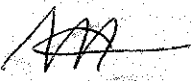
**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Curvelândia**



Art. 5º- As despesas decorrentes das contratações previstas nesta lei serão custeadas com recursos próprios do Município e serão empenhadas em dotação específica, onerando o orçamento de 2012.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, 20 de Janeiro de 2012.

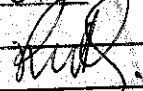
  
**MAURY SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por Afixação**

Em 20 de 01 de 2012

Por \_\_\_\_\_

Função \_\_\_\_\_

  
**Rosane Aparecida da Silva**  
Secretária Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças  
Portaria nº 342/2011

**FONE/FAX: (65) 3273-1275 - E-mail: curvelandia@gmail.com**

**Rua São Bernardo, Nº 523 - Centro - CEP: 78.237-000 - Curvelândia - Mato Grosso**